



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2025

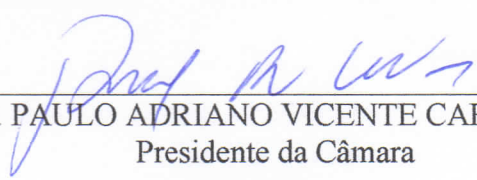
**REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO 001/2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

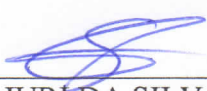
PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe conferem os artigos 34 e 95 do Regimento deste Legislativo, para superintender os serviços administrativos da Câmara, e artigo 34, I, da Lei Orgânica do Município de Amaral Ferrador, promulga o seguinte,

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 001/2025, sendo retomado o horário de expediente normal da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de **05 de março de 2025**.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

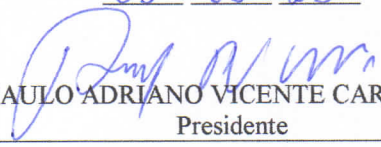
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 05 de março de 2025.


Ver. PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO
Presidente da Câmara


Ver. IURI DA SILVA SOARES
Secretário da Câmara

Registre-se e Publique-se

05 / 03 / 25


PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO
Presidente